DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.625, DE 12 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 74,91 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social

786	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	74,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **74,91**

Fontes de Recurso
05 00 74,91

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.626, DE 12 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.038/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 153.919,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

739	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	118.776,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
740	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.143,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 153.919,83

Fontes de Recurso
95 00 153.919,83

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.627, DE 12 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.627/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	02 Corpo de Bombeiro		
Ficha:	58	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	6.950,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	01 Ensino Infantil		
Ficha:	120	12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	12.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
Ficha:	130	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	2.308,11
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	02 Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	143	12.361.0061.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	18.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	146	12.361.0061.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	5.867,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	155	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	10.424,96
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	161	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	1.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	439	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	36.306,87
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05	01 Esporte e Lazer		
Ficha:	512	27.812.0022.1012.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	16.262,74
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	518	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	559	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	561	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	567	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	583	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11	00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	635	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**151.419,68**

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01	02 Corpo de Bombeiro		
Ficha:	61	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	-6.950,00

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Ensino Infantil		
Ficha:	98 12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-1.108,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	111 12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-689,45
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	122 12.365.0061.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	147 12.361.0061.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-1.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	148 12.361.0061.2008.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-5.867,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	157 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-5.654,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	158 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-4.770,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	205 12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-510,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	443 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-36.306,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
Ficha:	520 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-19.736,74
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	523 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-6.526,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	563 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	734 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	638 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**-151.419,68**

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.628, DE 12 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 188.299,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
41		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		7.899,44
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
43		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		2.700,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
46		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
107		12.365.0004.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE		4.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
143		12.361.0061.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QESE)		12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	02	07	Merenda Escolar		
204		12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE		6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		200 001	MERENDA ESCOLAR		
02	03	01	F.M.S.		
245		10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		11.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
439		08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	Esporte e Lazer	
521	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
559	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	121.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
561	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	18.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	00	Depto. de Meio Ambiente	
637	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-170.299,44
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	13	00	Departamento de Trânsito	
658	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	400	001	TRÂNSITO – DEMTRAM	
662	26.782.0032.2038.0000		EDUCAÇÃO NO TRANSITO	-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM	

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.629, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.082/2023, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "d", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.319, de 07/06/202022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – DA SOCIEDADE CIVIL

d) Representante de Associações: Titular: BIANCA SANTOS LOPES; Suplente: BEATRIZ SANTOS LOPES FIGUEIREDO;"

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.319/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.630, DE 14 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.102/2023, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.425, de 18/10/202022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

b) Titular: ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES; Suplente: CAMILA BERNAL ESTEVES;”

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.425/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.631, DE 18 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.363/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 790.799,91 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

774 10.302.0008.2120.0000 PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR 210.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

762 10.122.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 031 SAUDE - REC. VINCULADOS

763 10.122.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 031 SAUDE - REC. VINCULADOS

768 10.301.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 32.690,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 047 ATENÇÃO BASICA

773 10.303.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 1.296,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 058 REDE CEGONHA

775 10.301.0013.2192.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA 2.715,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 093 Educação e formação em saúde

769 10.305.0016.2021.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 53.582,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 094 Arboviroses

770 10.305.0016.2021.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 26.791,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 095 Sarampo

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

776 10.301.0065.2071.0000 Manut.FMS - Média e Alta Complexidade 25.645,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02 03 01 F.M.S.

771 10.302.1000.2070.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

772 10.302.1000.2070.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
300 068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

764 10.303.1001.2133.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 3.307,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 032 GLICEMIA

765 10.303.1001.2134.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 12.894,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 060 DOSE CERTA

766 10.303.1001.2072.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 036 QUALIS MAIS

767 10.303.1001.2072.0000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR 30.877,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
300 036 QUALIS MAIS

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **790.799,91**

Fontes de Recurso
92 00 451.142,04
95 00 339.657,87

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.632, DE 18 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.364/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 612.745,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

782	10.122.0012.2186.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	490.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
783	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	122.745,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **612.745,00**

Fontes de Recurso
95 00 612.745,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.633, DE 18 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.365/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

780 10.122.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 32.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 012 EMENDA RICARDO IZAR

781 10.122.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 12.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 012 EMENDA RICARDO IZAR

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 45.000,00

Fontes de Recurso
95 00 45.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.634, DE 18 DE JULHO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.350/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

749	10.302.0080.2200.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	13.900,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 F.M.S.

349	10.302.0080.1178.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS PODER LEGISLATIVO	-13.900,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA
Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete